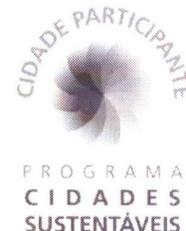




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2854, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Institui o Dia de Combate ao Trabalho Infantil na circunscrição do Município de Guairá.

RENATO CESAR MOREIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituída o “Dia de Combate ao Trabalho Infantil”, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único. A data a que alude o *caput* será lembrada, todos os anos, no dia 12 de junho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 08 de agosto de 2018.


Renato César Moreira
Prefeito em Exercício
Dec. Leg. 127/2018